

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026 - UASG 150182

Nº Processo: 23069.193952/2025-35.

Dispensa Nº 42/2026. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 60.807.375/0001-90 - SIMPLESTEK - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de custeio mensal (implantação, migração de dados, parametrização e treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico) do software público de gestão escolar integrada i-educar e seus módulos (i-diário e portal de pais e alunos), para garantir a continuidade e a evolução da gestão acadêmica e da comunicação institucional no colégio universitário geraldo reis (coluni uff). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027. Valor Total: R\$ 12.600,00. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 153058

Número do Contrato: 31/2024.

Nº Processo: 23069.160453/2024-81.

Pregão. Nº 99/2023. Contratante: PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. Contratado: 37.334.256/0001-45 - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 31/2024 por mais 12 (doze) meses, de 05/04/2026 a 05/04/2027 e seu reajuste de preços pelos ipca-ibge conforme item 7 do referido contrato, para o fornecimento de azeite de oliva tipo extravirgem, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Vigência: 05/04/2026 a 05/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.338.159,60. Data de Assinatura: 26/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2026).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 150182

Número do Contrato: 32/2024.

Nº Processo: 23069.160455/2024-70.

Pregão. Nº 90007/2024. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 10.910.334/0001-56 - GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 32/2024 por mais 12 (doze) meses, de 05/04/2026 a 05/04/2027 e seu reajuste de preços pelos ipca-ibge conforme item 7 do referido contrato, para o fornecimento de pães, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Vigência: 05/04/2026 a 05/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.335,00. Data de Assinatura: 27/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2026).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

## EDITAL Nº 12/2026

**CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, no que se refere ao Edital de Condições Específicas n. 10/2026, publicado em 27/03/2026, seção 3, resolve CANCELAR o Processo Seletivo Simplificado para 01 (uma) vaga, 40 horas, área: Filosofia, processo nº 23070.014881/2026-65, da Faculdade de Filosofia (FAFIL/UFFG), Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia, por interesse e conveniência da Administração Pública.

Em 31 de março de 2026  
 SANDRAMARA MATIAS CHAVES  
 Reitora

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2026 - UASG 158658

Número do Contrato: 6/2022.

Nº Processo: 23422.013233/2022-21.

Pregão. Nº 13/2022. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO-LATINO-AMERICANA. Contratado: 05.345.846/0001-87 - BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 06/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/07/2026 a 11/07/2027, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 11/07/2026 a 11/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 36.665,40. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

DO EDITAL Nº 27/2026

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, resolve:

1) Retificar o Edital nº 27 de 12/03/2026, publicado no DOU de 13/03/2026, seção 3, págs. 57 a 61

PARA ONDE SE LÊ:

2.8. Caso haja número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver a maior nota, comparativamente aos demais candidatos da lista específica de que trata o subitem 2.8.

LEIA-SE:

2.8. Caso haja número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver a maior nota, comparativamente aos demais candidatos da lista específica de que trata o subitem 2.7.

PARA ONDE SE LÊ:

4. DO SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS

4.1. A distribuição das vagas reservadas, de que tratam os itens 2.2 e 3.1, dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público, que será filiado para efeitos de registro, e apenas para as áreas de conhecimento em que houver candidatos com deficiência ou negros com inscrições deferidas.

4.2. O primeiro ciclo de sorteio público determinará o tipo de cota (PcD ou negros) que iniciará a distribuição das vagas reservadas. Assim, sendo sorteado inicialmente a cota para PcD, o próximo sorteio deverá ser para a cota de negros e vice-versa.

4.3. Para a realização do sorteio público será utilizado o site <https://random.org>.

4.4. A área de conhecimento que possuir simultaneamente candidatos negros e pessoas com deficiência, após ter sido contemplada no sorteio por uma das cotas, será excluída dos próximos ciclos de sorteio.

4.5. A medida que a área de conhecimento for sorteada, esta será retirada da disputa nos próximos ciclos de sorteio.

4.6. As informações sobre o sorteio público serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prgp.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-no-27-2026/>.

4.7. Será prescindido do sorteio público de que trata os itens 4.1 a 4.6 se:

a) apenas 1 (uma), 2 (duas) ou 3 (três) áreas tiver candidatos negros inscritos e, ainda, não tiver candidatos PcD, situação em que automaticamente a(s) vaga(s) de negros será(ão) reservada(s) nesta(s) área(s).

b) apenas 1 (uma) área tiver candidatos PcD inscritos e, ainda, não tiver candidatos negros, situação em que automaticamente a vaga de PcD será reservada nesta área.

LEIA-SE:

4. DO SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS

4.1. A distribuição das vagas reservadas, de que tratam os itens 2.2 e 3.1, dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público, que será filiado para efeitos de registro, e realizado apenas entre as áreas de conhecimento em que houver candidatos com deficiência ou candidatos negros com inscrições deferidas.

4.2. O primeiro ciclo de sorteio público terá por objetivo definir a sequência de distribuição das vagas reservadas entre as modalidades de cota (negros ou pessoas com deficiência). A sequência que se originar deste sorteio será utilizada para o ciclo de sorteio posterior, de modo que cada vaga será destinada à modalidade de cota correspondente à posição definida no sorteio.

4.3. No segundo ciclo do sorteio público, as áreas com candidatos com deficiência ou negros inscritos serão distribuídas, mediante sorteio, de acordo com cada cota definida no item anterior, isto é, respeitando a sequência do primeiro ciclo de sorteio (item 4.2).

4.4. A cada sorteio previsto no item 4.3:

a) Será destinada à respectiva modalidade de cota 1 (uma) vaga da área de conhecimento contemplada, independentemente do número total de vagas existentes.

b) Caso a área possua mais de uma vaga, as vagas remanescentes permanecerão disponíveis para ampla concorrência, salvo se houver candidatos adicionais para cotas, conforme item 4.4.2.

4.4.1. Nas hipóteses previstas no item 4.8, a distribuição de vagas poderá ser superior a uma por área, conforme necessário para cumprir o total de vagas reservadas previsto nos itens 2.2 e 3.1 deste edital.

4.4.2. Caso uma área de conhecimento possua mais de uma vaga disponível e mais de um candidato inscrito para cotas (negros ou pessoas com deficiência):

a) A(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) retornar ao sorteio previsto no item 4.3.

b) A participação dessas vagas no sorteio só ocorrerá após a conclusão de todos os sorteios das demais áreas que ainda não tenham sido contempladas, garantindo que o máximo de áreas possíveis seja contemplado antes de reservar vagas adicionais em uma mesma área.

c) O sorteio na mesma área poderá se repetir, respeitando sempre o limite total de vagas disponíveis na área.

4.5. A área de conhecimento contemplada no sorteio será excluída dos ciclos subsequentes, ainda que esta possua mais de uma vaga, inclusive nos casos em que possuir simultaneamente candidatos negros e pessoas com deficiência inscritos.

4.6. Para a realização do sorteio público será utilizado o site <https://random.org>, sendo que, em caso de indisponibilidade deste, será utilizado outro site ou ferramenta equivalente.

4.7. As informações sobre o sorteio público serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prgp.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-no-27-2026/>.

4.8. Não haverá realização do sorteio público de que tratam os itens 4.1 a 4.7 nas seguintes hipóteses:

a) Quando apenas 1 (uma) área tiver candidatos negros inscritos e não houver candidatos com deficiência nesta área, serão reservadas as vagas de negros nesta área, limitadas ao número de vagas existentes, sendo as vagas remanescentes (quando houver) destinadas à ampla concorrência.

b) Quando apenas 2 (duas) áreas tiverem candidatos negros inscritos e não houver candidatos com deficiência nestas áreas, será destinada à reserva para candidatos negros 1 (uma) vaga em cada área, observando-se o limite de vagas disponíveis, sendo as vagas remanescentes (quando houver) destinadas à ampla concorrência.

c) Quando apenas 1 (uma) área tiver candidatos com deficiência inscritos e não houver candidatos negros nesta área, será reservada a vaga de PcD nesta área, sendo as vagas remanescentes destinadas à ampla concorrência, se houver.

4.9. Caso não haja candidatos inscritos para determinada cota em uma área de conhecimento, não será possível reservar vaga para essa cota nesta área, permanecendo a(s) vaga(s) disponível(is) para ampla concorrência.

2) Ficam ratificadas as demais informações constantes do Edital nº 27/2026.

ANDRÉ LUIZ ALVES DIAS  
 Diretor de Desenvolvimento de Pessoal

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23088.033526/2022-72. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI), CNPJ 21.040.001/0001-30 e a FARMÁCIA BIOFLORA LTDA, CNPJ 04.002.546/0001-32, com intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ (FAPEPE), CNPJ 00.662.065/0001-00, tendo por objetivo a execução do projeto intitulado "Otimização Estrutural de um novo protótipo candidato a fármaco para o tratamento do câncer abrangendo atividades de síntese, purificação, caracterização e estudos in silico de novas moléculas com potencial atividade antitumoral", sob a coordenação do Prof. Mauricio Frota Saraiva. Objeto: prorrogação do prazo de execução por um período de 12 meses e alteração dos itens 5, 9 e 10 do Plano de Trabalho (Anexo I). Data da assinatura: 31/03/2026. Valor total atualizado: R\$ 53.300,10. Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2027 (48 meses).

R

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 4/2026 - UASG 153061

Nº Processo: 23071.005036/2025-16.

Pregão Nº 90052/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

Contratado: 52.988.124/0001-20 - PAGU COZINHA LIVRE LTDA. Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço físico pertencente à Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, visando à exploração comercial serviços de alimentação por meio de cantina, para atender a demanda de alunos, servidores e visitantes para atender CCS/UFF.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027. Valor Total: R\$ 30.678,24. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

